

**CAÇAPAVA
DO SUL**

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do **Processo nº 366/2026 (1 DOC)** do **Edital nº 4143/2026** – Modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público, que apresentou como finalidade repasse a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI)**, inscrita no CNPJ nº. 87.085.460/0001-48 através da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social e Trabalho, foram realizadas as seguintes análises a partir do objeto: apoio a projetos de Proteção Social Especial Piso de Transição de Alta Complexidade I – Pessoa Idosa – ASCAI, decorrente de Emenda Impositiva Individual nº 103/2026 vereador Thiago Freitas, à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2026, para execução do **PLANO DE TRABALHO: “Melhor Idade e Melhor ASCAI”**

1. Do Mérito da Proposta:

Apresenta mérito por ser fundamental ao serviço ofertar uma boa alimentação aos idosos acolhidos, bem como boa higiene pessoal dos moradores e dos ambientes por eles utilizados.

2. Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

A proposta em análise refere-se a oferta de refeições diárias adequadas e higiene, peças importantes para o cuidado e bem-estar dos (as) acolhidos (as) na instituição, sendo a aquisição de mantimentos fundamental para a manutenção das referidas atividades.

3. Da viabilidade da sua execução:

O plano de trabalho apresenta viabilidade tendo em vista que a instituição acolhe idosos de ambos os sexos, devendo prezar pela qualidade de vida dos mesmos, sendo necessárias alimentações adequadas à faixa etária, bem como produtos de higiene, muitas vezes diferenciados.

lous

MUNICÍPIO DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**4. Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho:**

O desembolso do recurso será realizado em parcela única e deverá ser paga de acordo com a conveniência da administração.

5. Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:

A Administração Pública Municipal disponibilizará através da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), formas de acompanhamento das metas previstas no Plano de Trabalho, que será fiscalizada pelo Gestor da Parceria e acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que supervisionará o projeto em questão.

6. Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:

A proponente deverá encaminhar notas fiscais do material comprado, bem como, lista de compras, registros fotográficos e outros meios necessários para comprovação das metas e cronograma físico.

7. Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado através de portaria expedida pela administração pública, contendo a indicação da secretária Nauristela Cristina Osório Spode designada pela Portaria nº.28.385 de 2026.

8. Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação vinculada a SEDEST será composta por servidores indicados na comissão de monitoramento para acompanhamento dos processos de repasses, pela Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 3807/2017, que são pactuados pelo Poder Executivo Municipal.

10/10



**CAÇAPAVA
DO SUL**

1.250 habitantes

1988



Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer técnico final:

- ☒ favorável
- ☐ favorável com ressalva,
- ☐ desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio à realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 31 de agosto de 2026.



Camila Nachtigall Luz

Parecerista Técnico

Cargo: Assistente Social

Portaria nº.28.386 de 27/03/2026